



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG  
GABINETE DA VEREADORA CAROL FIGUEIREDO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ /2025

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO E ATENÇÃO  
INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER NO  
CLIMATÉRIO E NA MENOPAUSA.**

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde da Mulher no Climatério e na Menopausa, que tem por objetivo propor diretrizes para a humanização e a qualidade do atendimento da mulher nesses períodos, garantindo assistência e amparo à saúde física e mental.

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - climatério: a fase de evolução biológica da mulher, em que ocorre o processo de transição entre o período reprodutivo e o não reprodutivo;

II - menopausa: o último ciclo menstrual, somente reconhecida depois de passados 12 (doze) meses de sua ocorrência.

**Art. 2º** A Política Municipal ora instituída atenderá especialmente às seguintes diretrizes:

I - estimular a realização de campanhas, seminários ou palestras sobre o climatério e a menopausa, que envolvam a conscientização sobre os sintomas, exames, diagnósticos e orientações;

II - estimular a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às mulheres, a fim de se compreender as principais alterações esperadas no climatério e na menopausa;

PROTÓCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – RUA URBINO VIANA, Nº 600, VILA GUILHERMINA – CEP: 39400-087	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> REMONTES CLAROS/MG. TELEFONES: (38) 3690-5407 / (38) 3690-5491 / E-MAIL: mandato.cf@gmail.com
25/08/2025	
HORAS: 15h30	
ASS: KSKbaldeiro	

*Carol Figueiredo Costa*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**GABINETE DA VEREADORA CAROL FIGUEIREDO**

---

**III** - estimular o atendimento multidisciplinar voltado à identificação precoce e ao tratamento de doenças crônicas comuns, prevenção de agravos, bem como ao manejo de sintomas no climatério;

**IV** - incentivar a formação, capacitação e sensibilização de profissionais especializados para atender às particularidades inerentes à mulher no climatério e na menopausa;

**V** - estimular a adoção de estratégias de cogestão, com acolhimento, escuta qualificada, oferta programada e captação precoce na perspectiva da promoção da saúde, a fim de racionalizar e qualificar o atendimento;

**VI** - disseminar, na sociedade em geral, informações relativas ao climatério e à menopausa e suas implicações, assim como referente aos benefícios da terapia de reposição hormonal, a ser utilizada sempre que houver indicação.

**Art. 3º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, que estabelecerá também a forma de monitoramento e avaliação da Política Pública ora instituída.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros/MG, 26 de Agosto de 2025

*Caroline Figueiredo Costa*  
CAROL FIGUEIREDO  
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**GABINETE DA VEREADORA CAROL FIGUEIREDO**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, nobres colegas,

Apresento este Projeto de Lei com o objetivo de instituir, em Montes Claros, a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde da Mulher no Climatério e na Menopausa.

Essa fase da vida da mulher, muitas vezes invisibilizada, traz alterações físicas, emocionais e sociais que impactam profundamente a qualidade de vida. No entanto, ainda carece de políticas públicas específicas que ofereçam acolhimento, informação e atendimento adequado.

Nosso projeto propõe campanhas educativas, capacitação de profissionais, prevenção de doenças e atendimento humanizado. Queremos garantir que nossas mulheres sejam amparadas e respeitadas em todas as etapas de sua vida.

Portanto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, que representa um avanço para a saúde, o bem-estar e a valorização das mulheres de Montes Claros.